



DECRETO NÚMERO 6144 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Prorroga os efeitos do Decreto 6102/15, que dispõe sobre a cessão da servidora IRENI TEREZA CLARINDA DA SILVA ao Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto nos autos SA/3.603/08, e ainda, o despacho exarado as fls. 65-vº pelo Presidente do Instituto do Previdência Municipal de Ubatuba;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto 6.102/15 que autorizou a cessão da servidora **IRENI TEREZA CLARINDA DA SILVA**, RG nº 21.329.192 ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU**.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* do artigo é de natureza transitória para dar prosseguimento aos serviços públicos continuados do IPMU, autarquia municipal, surtindo seus efeitos até a conclusão e devida promulgação da lei municipal em tramitação, que trata desta matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2015.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de Maio de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/ovs/epgp.